FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RIO ALTO – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME n.º 28.715.638/0001-28
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 06 de junho de 2025, às 10h00min, por meio remoto.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável, tendo em vista a presença do cotista detentor da totalidade das cotas do FUNDO ("Cotista").

3. PRESENÇA: O Cotista, signatário da lista de presença eletrônica que ficará arquivada na sede do Banco Daycoval S.A, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"). Presentes também os representantes da Administradora.

4. MESA: Aberta a Assembleia, o Cotista presente indicou o Sra. Lia Pedace para presidência da Mesa, que convidou o Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 06/06/2025 ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial; e **(ii)** em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes:

(a) a alteração da razão social do Fundo, de **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RIO ALTO – MULTIESTRATÉGIA** para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RIO ALTO – MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;**

(b) a criação da classe de cotas que será denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RIO ALTO – MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

(c) a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para **Responsabilidade Limitada**;

(d) a alteração integral da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir os novos ativos financeiros e condições de investimentos trazidos pela Resolução CVM 175, conforme Regulamento anexo;

(e) a alteração dos fatores de risco que a classe de cotas do Fundo estará sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Resolução CVM 175; e

(f) a segregação da taxa de administração, gestão, máxima de custódia devida pelo Fundo e/ou sua classe de cotas, sem, contudo, majorar as taxas vigentes. Nesse sentido, as taxas devidas pelo Fundo e/ou sua classe de cotas não serão majoradas, apenas realocadas aos prestadores de serviços, conforme Regulamento anexo;

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir da Data de Adaptação, conforme Anexo I à presente Ata.

Por fim, o Cotista (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador